

Chamada Aberta de Cases AEIOU

Marketing do Futuro 2026 | REC'n'Play 2026

1. Apresentação

O REC'n'Play é um festival de inovação, tecnologia, criatividade e negócios realizado no Bairro do Recife, território do Porto Digital. Com programação gratuita e multidisciplinar, o festival reúne atividades voltadas a aprendizado, experiências, cultura, conexões e desenvolvimento de diferentes setores da economia criativa e tecnológica.

A edição de 2026 acontecerá entre os dias 11 e 14 de novembro de 2026, ocupando diferentes espaços do Bairro do Recife com atividades presenciais distribuídas em diversos formatos e eixos temáticos.

No âmbito da **Trilha Marketing do Futuro**, com curadoria de **Silvio Meira e Rosário Pompéia**, esta **Chamada Aberta de Cases AEIOU — Marketing do Futuro 2026**, destina-se a identificar experiências de aplicação do método AEIOU apresentado no livro *Marketing do Futuro: um método para resolver desafios de marketing em mercados de plataformas*.

2. Objetivo da Chamada Aberta

A Chamada Aberta de Cases AEIOU tem como objetivo selecionar **três cases de empresas ou organizações que tenham aplicado, de forma intencional e identificável, o método AEIOU e que possam demonstrar resultados decorrentes dessa aplicação**.

Não se trata de uma chamada genérica para cases de inovação, marketing ou boas práticas. **A aplicação identificável do método AEIOU é requisito de elegibilidade.**

A chamada busca experiências que demonstrem como o método AEIOU foi utilizado para compreender um problema, orientar escolhas, estruturar intervenções e produzir resultados.

O case poderá enfatizar um ou mais dos cinco pilares do método, desde que demonstre sua aplicação de forma articulada:

- **Ambiente:** leitura das transformações do mercado, públicos, concorrentes, tecnologias e contexto;
- **Estratégia:** definição do desafio, escolhas, posicionamento, hipóteses de valor e objetivos;
- **Interações:** relações com clientes, comunidades, parceiros e demais atores do ecossistema;

- **Operações:** transformação da estratégia em jornadas, experiências, conteúdos, plataformas, processos e execução;
- **Unificação:** integração entre áreas, pessoas, dados, indicadores, tecnologias, decisões e governança.

3. Cronograma

O processo da Chamada Aberta de Cases AEIOU observará o seguinte cronograma:

- Abertura das inscrições: 20 de agosto de 2026;
- Encerramento das inscrições e prazo final para envio do case: 21 de setembro de 2026, às 23h59;
- Período previsto para análise de elegibilidade, avaliação dos cases e eventuais solicitações complementares: 24 de setembro de 2026 a 04 de outubro de 2026;
- Comunicação dos três cases selecionados: 06 de outubro de 2026;
- Período de curadoria, alinhamentos e preparação das apresentações: 07 de outubro de 2026 a 09 de outubro de 2026;
- Realização do REC'n'Play 2026 e apresentação presencial dos cases selecionados: entre 11 a 14 de novembro de 2026

As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações por necessidade operacional, técnica ou curatorial do festival. Eventuais atualizações serão comunicadas aos proponentes por meio do endereço de e-mail informado na inscrição.

4. Inscrições

As inscrições para a **Chamada Aberta de Cases AEIOU — Marketing do Futuro 2026** deverão seguir as orientações, os requisitos e as condições estabelecidas neste documento e no formulário oficial da chamada.

Os cases submetidos serão analisados pela Comissão de Seleção quanto ao atendimento aos requisitos de participação e avaliados conforme os critérios estabelecidos nesta Chamada.

4.1. Quem pode participar

Podem inscrever cases:

- empresas privadas de qualquer porte e setor;
- startups e scale-ups;
- cooperativas;
- instituições de ensino;
- organizações sociais;
- instituições públicas ou organizações de economia mista, desde que possam autorizar a divulgação do case;
- consultorias ou agências, desde que realizem a inscrição com a **anuência expressa da organização beneficiária**.

4.2. Requisitos para participação

Para participar, o case deverá:

1. demonstrar aplicação intencional e identificável do método AEIOU;
2. apresentar um desafio real de marketing ou de negócio;
3. identificar os pilares do AEIOU utilizados e como orientaram o trabalho;
4. apresentar ações efetivamente implementadas, não sendo elegíveis ideias ou planos ainda não executados;
5. apresentar evidências dos resultados alcançados, de acordo com a natureza da experiência;
6. demonstrar replicabilidade, de modo que outras organizações possam aprender com seus resultados e adaptá-los;
7. possibilitar sua apresentação pública durante o REC'n'Play 2026 e a utilização e divulgação institucional do case e dos materiais relacionados à sua participação, nos termos desta Chamada e do Termo de Anuência, Autorização e Responsabilidade — Cases AEIOU;
8. contar com pelo menos um representante com disponibilidade para participação presencial no REC'n'Play 2026, no Bairro do Recife, entre 11 e 14 de novembro de 2026.

4.3. Como submeter o case

A inscrição será realizada por meio de formulário on-line, no qual deverão ser fornecidas as informações cadastrais e os materiais necessários à participação e à avaliação do case.

O formulário contemplará:

- identificação da organização e do responsável pela inscrição;
- resumo executivo do case, com até **1.500 caracteres**;
- upload do **arquivo principal em PDF, com até 10 páginas** (tamanho máximo 10MB), estruturado conforme os itens indicados nesta chamada;

- envio de **até cinco evidências**, por meio de anexos e/ou links;
- link para **vídeo opcional, com duração de até 3 minutos**;
- upload do **Termo de Anuência, Autorização e Responsabilidade - Cases AEIOU**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado pela organização.

Serão consideradas evidências os materiais capazes de sustentar, contextualizar ou demonstrar os resultados apresentados no case, incluindo, entre outros, relatórios, indicadores, dashboards, pesquisas, documentos institucionais, registros, imagens, depoimentos e links. Os materiais enviados deverão estar diretamente relacionados à intervenção e aos resultados descritos.

As evidências deverão ser enviadas nos campos específicos do formulário e não integrarão a contagem de páginas do PDF principal.

O **Termo de Anuência, Autorização e Responsabilidade - Cases AEIOU** deverá ser preenchido e assinado conforme modelo disponibilizado pela organização da Chamada e anexado ao formulário no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos substitutivos para essa finalidade.

Nos casos em que a inscrição for realizada por consultoria ou agência em nome de organização beneficiária, **o Termo deverá ser assinado por representante da organização** beneficiária com poderes para autorizar a submissão, divulgação e apresentação do case.

4.4. Estrutura do case para avaliação

Como parte obrigatória da inscrição, deverá ser anexado **arquivo principal em formato PDF, com até 10 páginas**, contendo a apresentação estruturada do case conforme os itens abaixo:

Seção obrigatória	Conteúdo esperado
Identificação	Nome da organização, setor de atuação, cidade/UF e nome do responsável pelo case.
Título do case	Título curto, específico e orientado à transformação realizada.
Contexto	Situação da organização e fatores do ambiente que tornaram a intervenção necessária.
Desafio	Problema de marketing ou de negócio que precisava ser resolvido.
Aplicação do AEIOU	Pilares utilizados, perguntas orientadoras, decisões e conexões entre as dimensões do método.

Intervenção	O que foi efetivamente criado, alterado, testado ou implementado.
Resultados	Indicadores, metas e resultados quantitativos e/ou qualitativos relacionados à intervenção realizada.
Aprendizados	O que a organização aprendeu com a experiência e o que faria de maneira diferente.
Replicabilidade	Conhecimentos ou práticas que podem ser aprendidos e adaptados por outras organizações.

O PDF deverá seguir a estrutura indicada acima, de modo a permitir a análise comparativa dos cases submetidos.

Não será exigido template visual específico para o arquivo de inscrição. A organização poderá estruturar visualmente o PDF da forma que considerar mais adequada, desde que respeite o limite de até 10 páginas e contemple, de forma clara, todos os conteúdos obrigatórios previstos nesta seção.

Como comprovação dos resultados apresentados, poderão ser utilizados indicadores e outras evidências compatíveis com a natureza do case, incluindo, entre outros, dados de receita, vendas, margem, participação de mercado, custos, conversão, retenção, recorrência, engajamento, reputação, experiência, satisfação, eficiência de governança ou impactos sociais, territoriais, ambientais e institucionais.

5. Avaliação e Seleção

5.1. Critérios de avaliação

As inscrições serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos desta chamada e posteriormente avaliadas conforme os seguintes critérios:

Critério	Peso	Pergunta de avaliação
Aderência ao AEIOU	30%	A aplicação do método está claramente demonstrada?
Clareza do desafio	15%	O problema é relevante e está bem formulado?
Qualidade da aplicação	20%	Há coerência entre diagnóstico, decisões, intervenção e pilares utilizados?

Resultados e evidências	25%	Os resultados são concretos, verificáveis e relacionados à intervenção?
Aprendizado e replicabilidade	10%	O caso oferece conhecimento útil para outras organizações?

5.2. Comissão de seleção e validação institucional

A avaliação dos cases será realizada por uma Comissão de Seleção composta por representantes da curadoria da Trilha Marketing do Futuro, por especialista externo em negócios ou plataformas e por representante do ecossistema do REC'n'Play.

Pessoas integrantes da Comissão que possuam conflito de interesse em relação a qualquer case inscrito deverão declarar o impedimento e se abster da respectiva avaliação.

A Comissão será responsável pela análise das inscrições, incluindo a verificação do atendimento aos requisitos desta Chamada, a avaliação de mérito dos cases e a indicação dos três selecionados, com base nos critérios e pesos estabelecidos.

A Comissão poderá indicar cases suplentes, observada a ordem de avaliação, para eventual substituição em caso de desistência, impedimento ou impossibilidade de participação de case selecionado.

Após a indicação dos cases selecionados, a equipe de Programação do REC'n'Play realizará a validação de aderência às diretrizes gerais, condições de participação e parâmetros operacionais do festival.

Essa validação não substitui nem reabre a avaliação de mérito realizada pela Comissão de Seleção.

6. Resultado e preparação dos cases selecionados

Os três cases selecionados:

- serão reconhecidos como **Case AEIOU — Marketing do Futuro 2026**;
- participarão de sessão oficial da Trilha Marketing do Futuro no REC'n'Play 2026;
- participarão de processo de curadoria e preparação da apresentação;
- poderão integrar ações de divulgação relacionadas à Trilha;

Após a comunicação do resultado, a organização do REC'n'Play entrará em contato com os responsáveis pelos cases selecionados para solicitar os dados necessários ao credenciamento das pessoas que participarão da apresentação no festival e à operacionalização de sua participação na programação.

Os representantes dos cases selecionados deverão participar dos alinhamentos e etapas de preparação necessários à apresentação no festival.

6.1. Apresentação no REC'n'Play 2026

Os três cases selecionados serão apresentados **presencialmente** durante o REC'n'Play 2026, realizado entre **11 e 14 de novembro de 2026**, no Bairro do Recife.

Cada case selecionado deverá contar com ao menos um representante disponível para participar presencialmente das etapas de preparação que assim exigirem e da apresentação no festival.

A seleção e a apresentação do case não implicam pagamento de cachê, remuneração ou prêmio pela organização do REC'n'Play 2026.

As despesas relacionadas a deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos necessários à participação presencial dos representantes dos cases selecionados serão de responsabilidade das respectivas organizações ou participantes, não cabendo ao REC'n'Play o custeio dessas despesas.

Caso o case seja selecionado, a estrutura, o formato e, quando aplicável, o template da apresentação a ser utilizada no festival serão definidos posteriormente, durante o processo de curadoria e preparação conduzido pela Trilha Marketing do Futuro.

A data, o horário e o espaço da apresentação serão informados posteriormente pela organização.

A indicação dos representantes deverá observar os prazos e orientações informados pela equipe de Programação.

7. Não habilitação e impedimentos

Não serão habilitados cases que:

- não atendam aos requisitos de participação estabelecidos nesta Chamada;
- apresentem iniciativas ainda não implementadas ou sem resultados passíveis de demonstração;
- não permitam identificar a aplicação do método AEIOU;
- apresentem informações falsas, inconsistentes ou cuja verificação seja inviabilizada pela ausência das informações solicitadas;
- utilizem conteúdos ou materiais em desacordo com a legislação ou que violem direitos de terceiros;
- não apresentem, quando aplicável, a anuência ou autorização exigida para divulgação do case.

O descumprimento das condições desta Chamada poderá resultar na não continuidade da inscrição ou, caso identificado posteriormente, na impossibilidade de apresentação do case no REC'n'Play 2026.

8. Disposições Gerais

As informações e os materiais apresentados são de responsabilidade de quem realiza a inscrição.

A organização poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares necessárias à análise, à validação das informações apresentadas ou à preparação dos cases selecionados.

A presente Chamada Aberta possui natureza civil e privada e constitui instrumento destinado à identificação, avaliação e seleção de cases para participação na Trilha Marketing do Futuro do REC'n'Play 2026. Não se configura como edital de licitação, concurso, premiação, chamamento público para fins de parcerias públicas (Lei nº 13.019/2014) ou contratação de serviços regulada por normas de direito público.

A participação nesta Chamada e a eventual seleção do case não estabelecem vínculo empregatício ou obrigação de contratação entre a organização inscrita, seus representantes e a organização do REC'n'Play 2026.

A instituição responsável pelo case declara possuir as autorizações e os direitos necessários para submissão, utilização e divulgação dos conteúdos e materiais apresentados, inclusive, quando aplicável, as autorizações relativas a nome, imagem e voz de terceiros, conforme as condições estabelecidas nesta Chamada e no Termo de Anuência, Autorização e Responsabilidade — Cases AEIOU.

A submissão de cases nesta Chamada implica ciência e concordância integral com as condições, diretrizes e disposições estabelecidas neste documento.

Os dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição serão utilizados para as finalidades relacionadas à gestão desta Chamada, incluindo identificação do responsável pela inscrição, comunicação, avaliação e acompanhamento do processo.

Após a seleção dos três cases, o REC'n'Play solicitará dados complementares das pessoas indicadas para participar presencialmente das apresentações, necessários ao credenciamento, identificação, cadastro na programação e operacionalização de sua participação no festival, incluindo CPF, passaporte ou documento equivalente para participantes estrangeiros.

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à organização, gestão e execução da participação no REC'n'Play 2026, observadas as



disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais, e permanecerão acessíveis apenas às equipes e fornecedores autorizados envolvidos na execução do festival.

As pessoas indicadas para participar da apresentação dos cases selecionados deverão fornecer as informações e autorizações necessárias à sua participação na programação do REC'n'Play 2026, incluindo, quando aplicável, nome, minibio, foto e demais informações necessárias à divulgação da atividade.

Os registros fotográficos e audiovisuais realizados durante o REC'n'Play poderão ser utilizados para fins institucionais, promocionais e de divulgação do festival, observadas as autorizações e condições aplicáveis à participação.

A organização poderá realizar ajustes de cronograma, programação, espaços, horários e demais aspectos operacionais necessários à realização do REC'n'Play 2026, comunicando eventuais alterações aos participantes envolvidos.

Todas as comunicações relacionadas a esta Chamada serão encaminhadas ao endereço de e-mail informado como contato do responsável pela inscrição.

O não atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Chamada poderá resultar na não continuidade da inscrição no processo ou, quando identificado após a seleção, na impossibilidade de participação do case no REC'n'Play 2026.

Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão analisados pela organização do REC'n'Play 2026, em articulação com a curadoria da Trilha Marketing do Futuro, quando pertinente.